



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**

*“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”*

**CARTA CONVITE Nº 009/2017**

**OBJETO:**

A presente licitação visa à aquisição de cuias de porongo, tamanho média, lisa (sem gravuras e letras), sem borda e com pé, para atender as atividades dos projetos Sociais junto ao CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com planilha anexa.

**1) CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:**

**1.1** A presente Licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**1.2** A abertura das propostas para julgamento será em **18 de Julho de 2017, às 9 horas**, sala de reuniões deste Centro Administrativo pela comissão de Licitações.

**1.3** Para efeitos de julgamento esta licitação é do tipo menor preço e no julgamento das propostas, será escolhida a de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

**2 FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS:**

**2.1** Os documentos e as propostas, exigidos deverão ser apresentados em 02 envelopes, indevassáveis e lacrados, distintos e numerados de 01 - **DOCUMENTAÇÃO** e 02 - **PROPOSTA**.

Envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ibarama

Carta Convite nº 009/2017

Nome completo da licitante

Envelope nº 02 – **PROPOSTA**

Prefeitura Municipal de Ibarama

Carta Convite nº 009/2017

Nome completo da licitante

- O envelope nº 01 - **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:
  - Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
  - Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
  - Certidão Negativa de Débito Municipal;
  - Comprovante de Inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

- O envelope nº 02 - **PROPOSTA** deverá conter:

- Relação de materiais a serem fornecidos devidamente preenchidos com preços unitários e totais (conforme planilha anexa).

**2.2** A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições deste edital.

**3 DO JULGAMENTO**

**3.1** As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital serão processadas e julgadas com observância prevista nos artigos 43 e 44, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor, dentre os qualificados, o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO**, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.

Rua Júlio Bridi, 523 - CNPJ: 92.000.231/0001-13

Fone PABX: (51) 3744-1112 - Fax: 3744-1005

CEP: 96.925-000 - Ibarama - RS



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

*“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”*

**3.2** Em caso de empate, entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no Art. 45, parágrafo 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

**3.3** Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regadores da matéria.

### **4 DOS RECURSOS**

**4.1** Caberá recurso aos licitantes, em qualquer fase do Processo Licitatório na forma das determinações do art.109 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **5 CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO:**

**5.1** Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues junto a Prefeitura Municipal de Ibarama, em perfeitas condições.

**5.2** O Pagamento será efetuado conforme a entrega, em moeda vigente no país, observada todas as condições deste edital, bem como as contidas na proposta da licitante homologada vencedora.

### **6 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições da presente licitação.

**6.2** Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do valor das mercadorias, ambas as partes poderão restabelecer a relação pactuada, nos termos do Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso de qualquer das partes.

**6.3** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas na Licitação e não apresentadas na reunião de recebimento.

**6.4** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

**6.5** Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes, seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

**6.6** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não será admitido o ingresso a licitação de participantes retardatários.

**6.7** É parte integrante desta Carta Convite planilha com relação de materiais a serem fornecidos.

**6.8** A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições do edital, bem como das normas administrativas vigentes.

**6.9** A presente licitação é regida pelas condições desta Carta Convite e pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**6.10** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

**6.11** Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do valor das mercadorias, ambas as partes poderão restabelecer a relação pactuada, nos termos do Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso de qualquer das partes.

**6.12** A presente licitação é regida pelas condições desta Carta Convite e pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**6.13** Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regadores da matéria.

**6.14** As despesas serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.056 – Manutenção de ações socioassistenciais as famílias

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.1067 – Material de Consumo

4.4.90.52.00.00.00.1067 – Material de Consumo

Rua Júlio Bridi, 523 - CNPJ: 92.000.231/0001-13

Fone PABX: (51) 3744-1112 - Fax: 3744-1005

CEP: 96.925-000 - Ibarama - RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**

*“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”*

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas na Prefeitura Municipal de Ibarama, no Setor de Licitações ou pelo telefone 0XX 51 3744-1112 ou 3744-1100.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibarama, 10 de Julho de 2017.

ANDRÉ CARLOS DA CAS  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**

*“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”*

**PARTE INTEGRANTE DA CARTA CONVITE Nº 009/2017**  
**PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇO**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

**Secretaria Assistência Social**

Item	Descrição do Material	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Cuias de porrongo, tamanho médio, lisa (sem gravuras e letras) sem borda e com pé.	200 unid.		

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura